



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 – RUSP

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP**, considerando que o incremento do Programa *Alumni* USP demanda iniciativas que atraiam diplomados da USP para a plataforma, e considerando os benefícios da aproximação com instituições da sociedade que buscam por profissionais formados pela USP, torna público que receberá inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em anunciar vagas de trabalho na Plataforma *Alumni* USP, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seu anexo.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é o chamamento público para que pessoas físicas e jurídicas publiquem vagas na plataforma *Alumni* USP, mediante apresentação de ficha de inscrição e demais documentos, dentro do escopo de um projeto de captação de profissionais graduados ou pós-graduados pela Universidade de São Paulo e cadastrados na plataforma *Alumni* USP.

1.1. A natureza e a qualidade das vagas oferecidas deverão estar relacionadas às áreas de formação dos diplomados da Universidade de São Paulo.

1.2. A aferição da conveniência do aceite de determinada oferta de vaga cuja natureza não esteja claramente relacionada à formação dos diplomados da USP caberá ao(à) Coordenador(a) do Programa *Alumni* USP.

1.3. A Universidade de São Paulo não fará nenhum tipo de propaganda de pessoas físicas e jurídicas que estão oferecendo as vagas.

1.4. As pessoas físicas e jurídicas que anunciam as vagas têm a vantagem de buscar um profissional com formação na renomada Universidade de São Paulo. A USP, além de cumprir com um dos objetivos do Programa *Alumni* USP, que é dar contínuo suporte



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

e oportunidades para seus diplomados, ganha um atrativo para que outros diplomados também se cadastrem na plataforma *Alumni* USP.

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão atender ao chamamento público quaisquer pessoas físicas e jurídicas, residentes no País ou no exterior, desde que em situação regular, nos termos do presente edital.

2.1. Não poderão participar do chamamento público as pessoas físicas e jurídicas que, por qualquer motivo:

a) encontrem-se, ao tempo do chamamento, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;

b) tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado e nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

c) estejam em débito com o sistema da seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal;

d) estejam em processo de falência;

e) sejam insolventes civis.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. As inscrições poderão ser feitas pelo *e-mail* editais.alumniusp@usp.br, mediante o envio dos documentos descritos nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3, devidamente identificados e autenticados, no período de 09/10/2024 a 08/10/2025 (período de um ano).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3.1. No ato da inscrição, o interessado nacional deverá apresentar a seguinte documentação:

- a)** Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b)** Documentação de registro de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, sendo:
 - b.1)** cópia do RG ou CPF, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;
 - b.2)** prova de inscrição no CNPJ e registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b.3)** prova de inscrição no CNPJ e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores;
 - b.4)** prova de inscrição no CNPJ e inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado; ou
 - b.5)** prova de inscrição no CNPJ e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativas, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971.

3.2 No ato da inscrição, pessoa física estrangeira, que pode ou não ser residente no País, e empresa estrangeira que funciona no Brasil poderão apresentar proposta deste edital e, para tanto, deverão apresentar na inscrição a seguinte documentação:

- a)** Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b)** Documentação de registro de pessoas físicas ou jurídicas internacionais, sendo:
 - b.1)** cópia do documento de seu representante legal no País, RG, RNE ou Passaporte, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.2) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

c) Autorização de contratação de trabalhador por empresa estrangeira para trabalhar no exterior, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 7.064, de 6/12/1982, regulada pela Portaria MPT 671/2021.

3.3 No ato da inscrição, empresa estrangeira que não funciona no País deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

b) Documentação de registro de pessoas físicas ou jurídicas internacionais, sendo:

b.1) cópia do documento de seu representante legal no País, RG, RNE ou Passaporte, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;

b.2) documento equivalente, autenticado pelo respectivo consulado e traduzido por tradutor juramentado;

c) Autorização de contratação de trabalhador por empresa estrangeira para trabalhar no exterior, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 7.064, de 6/12/1982, regulada pela Portaria MPT 671/2021.

IV. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não forem acompanhadas da documentação elencada no item III e/ou as inscrições formuladas por interessados cuja participação esteja vetada nos termos do item 2.1.

4.2. As inscrições e sua documentação serão recebidas e analisadas em fluxo contínuo dentro do prazo fixado no item 3. O Programa *Alumni* USP analisa os oferecimentos de vagas, e, em especial, se a natureza da mesma estiver relacionada à formação de diplomados da USP. Em seguida, o Programa realiza o cadastro das vagas na plataforma, conforme descrito no item V.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.3. Cada inscrição não indeferida liminarmente, nos termos do item 4.1, será apreciada pelo(a) Coordenador(a) do Programa *Alumni* USP mencionado(a) no item 1.2 e, caso aceita, será formalizada, sem prejuízo da análise das demais inscrições e documentações apresentadas posteriormente, caso tenham objeto diverso.

4.4. O envio da inscrição, nos termos do ANEXO I, vinculará o interessado aos termos do presente edital e ao cumprimento de todas as condições e obrigações descritas na oferta, sendo que todas as informações e dados serão de total responsabilidade do interessado.

V. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS

5. A USP não fará publicidade de pessoas físicas e jurídicas e apenas divulgará as vagas dentro da plataforma, por meio da funcionalidade “**Banco de Oportunidades**”, pelo período de 60 dias. Caso as vagas sejam preenchidas antes disso, o anunciante deverá solicitar ao escritório do Programa *Alumni* USP, via *e-mail*, a retirada do anúncio. O escritório do Programa *Alumni* USP poderá retirar a vaga do ar a qualquer momento, sem prévia consulta ao interessado.

5.1. As vagas estarão descritas no item “**Banco de Oportunidades**”, que é uma funcionalidade da Plataforma *Alumni* USP, onde apenas os *alumni* cadastrados na plataforma terão acesso às vagas.

5.2. O usuário que entrar na plataforma, por meio de sua senha, e buscar a ferramenta denominada “**Banco de oportunidades**” deverá selecionar palavras-chave que o direcionem para vagas de seu interesse. Em outras palavras, haverá um filtro na busca de oportunidades pelo qual o usuário pode filtrar somente as vagas de seu interesse.

5.3. O usuário visualizará o “nome da vaga, nome de pessoas físicas e jurídicas, e seu logo, se houver”.

5.4. Caso haja o interesse pelas vagas anunciadas, o usuário deverá entrar em contato com as pessoas físicas e jurídicas, em ambiente externo à plataforma. O contato a ser realizado entre o usuário e o anunciante será de responsabilidade exclusiva dos envolvidos, sem qualquer intervenção ou responsabilidade por parte da USP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.5. As vagas divulgadas na Plataforma *Alumni* USP são de responsabilidade exclusiva do anunciante, sem que isso configure qualquer tipo de convênio ou relação formal com a USP.

5.6. Conformidade ao marco legal anticorrupção: A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a seleção ou por meio das facilidades deste edital, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Reitoria da Universidade de São Paulo, na forma da legislação vigente.

6.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

07 OUT. 2024

São Paulo,

Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor da Universidade de São Paulo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROPONENTES NACIONAIS

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço: Rua/Av.:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone com DDD: ()	
<i>E-mail</i> para contato:	
Nome do contato:	
Nome do cargo da oportunidade:	
Descrição da vaga:	
Responsabilidades:	
Qualificações:	

- Anexar os documentos descritos no item III, subitens 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso.
- Enviar a logomarca ou o logotipo da empresa, se houver, em alta resolução, acompanhado desta ficha de inscrição, para o *e-mail* editais.alumniusp@usp.br, assunto “oferecimento de vaga”.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE RESPONSABILIDADE TOTAL PELA VAGA ANUNCIADA

(Nome/Razão Social), (CPF/CNPJ-MF) nº XXXXX/XXXX-XX, (residente/sediada) à xxxxxxxxxxxx, DECLARA que aceita integralmente os termos e condições do presente edital e se responsabiliza integralmente pela vaga anunciada.

Local e data:

Nome/Representante legal da pessoa jurídica

Cargo ou Função:

RG/CPF: